UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA (PPG-PSICC)

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Finalidade

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 03/2025 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, em conformidade com o Edital DPG/UnB nº. 002/2025 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PPG-PsiCC que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada (comprovante por documento oficial);
II. Estar regularmente matriculado(a) no PPG-PsiCC (comprovante via SIGAA);
III. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso (comprovante via Histórico Escolar);
IV. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses) (comprovante via Histórico Escolar);
V. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital (incluir PDF do Lattes);
VI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/ (comprovante via apresentação do print da página do ORCID que consta o número de registro e o nome);
VII. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.
VIII. Preencher o formulário do(a) candidato(a) (Anexo I);
IX. Preencher o formulário socioeconômico (Anexo II);
X. Preencher o formulário de desempenho acadêmico (Anexo III).

2.2. As bolsas de mestrado e doutorado não estabelecem qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

2.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer na íntegra este Edital e o Edital DPG/UnB nº. 002/2025.

3. Dos procedimentos de inscrição

3.1. A Comissão do PPG-PsiCC fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, observando os requisitos definidos no item 2 e subitens deste Edital;

3.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-PsiCC (secpsicc@unb.br). A documentação deverá ser enviada em dois arquivos de PDF, sendo um contendo as documentações listadas nos itens de I a VI do item 2.1. deste Edital, e o outro PDF contendo as documentações listadas nos itens VIII, IX e X do item 2.1. deste Edital. Destaca-se que não é necessário enviar de forma duplicada o Histórico Escolar (itens III e IV). O campo assunto do e-mail deve ser preenchido com "Inscrição Bolsa Edital 03/2025 + nome do(a) candidato(a)".

3.2.1. A Secretaria do PPG-PsiCC acusará o recebimento do e-mail de inscrição sem a análise da pertinência da documentação. A avaliação da documentação apresentada é de competência da Comissão do PPG-PsiCC conforme item 4.1. deste Edital.

3.2.2. Caso o(a) candidato(a) retifique sua inscrição enviando novo e-mail até a data de encerramento das inscrições, conforme calendário no item 5. deste Edital, será considerado o último e-mail enviado.

4. Da avaliação das candidaturas

4.1. A avaliação consistirá na análise do perfil socioeconômico e no desempenho acadêmico do(a) discente, em conformidade com o disposto no presente Edital. O processo seletivo inclui uma única etapa:

I. **Análise das candidaturas:** As inscrições serão avaliadas quanto ao critério de: a) cumprimento do item 2.1. deste Edital (caráter eliminatório); b) ser membro de grupos de ações afirmativas, conforme ordem indicada no Art. 17 da Resolução PPG-PsiCC nº 001/2024 (caráter classificatório prioritário); c) possuir mais indicadores de necessidades socioeconômicas (caráter classificatório); e d) ter mais indicadores de desempenho acadêmico (caráter classificatório).

4.2. Os critérios para ordem de classificação são:

I. **Pertencimento a grupos de ações afirmativas do PPG-PsiCC:** Terão prioridade os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as), pessoas com deficiência e pessoas transexuais, transgêneros e/ou travestis, nesta sequência. Candidatos(as) desses grupos não precisam preencher o item 2 do Formulário Socioeconômico (Anexo II), sendo que receberão a pontuação total desse quesito (isto é, 54 pontos). Contudo, é imprescindível que o(a) candidato(a) preencha o item 1 desse formulário. No caso de haver mais de um(uma) candidato(a) para um mesmo grupo, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo III). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação;

II. **Indicadores de necessidades socioeconômicas:** O segundo critério prioritário é a presença de indicadores socioeconômicos conforme formulário de pontuação disponível no Anexo VI deste Edital. No caso de empate, a ordem de classificação se dará pela pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo III). Ainda persistindo empate, os critérios para desempate são: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos

para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação;

III. **Indicadores de desempenho acadêmico:** O terceiro critério prioritário é a maior pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo III). No caso de empate, a ordem de classificação se dará conforme os seguintes critérios de desempate: 1) participação em comissões do PPG-PsiCC; 2) número de menções SS; 3) número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4) número de artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis B1; 5) número de capítulos de livro publicados ou aceitos para publicação.

4.3. Cabem aos(às) candidatos(as) e seus(suas) orientadores(as) a observância dos prazos deste Edital, conforme constam no item 5.1., assim como seguir as recomendações específicas no Edital DPG/UnB nº. 002/2025 acerca dos procedimentos para pedido de reconsideração do resultado parcial.

5. Prazos para execução do Edital

5.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
23 a 30/05/2025	Período de inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpsicc@unb.br
02 a 06/06/2025	Análise das candidaturas.
09/06/2025	Divulgação do resultado parcial. Publicação no site https://psicc.unb.br
12/06/2025	Pedido de reconsideração do resultado parcial (Anexo IV). Recebimento de pedido pelo endereço eletrônico secpsicc@unb.br
16/06/2025	Divulgação do resultado final. Publicação no site https://psicc.unb.br

6. Disposições gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação (Comissão do PPG-PsiCC).

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) pelo DPG para bolsa deverão cumprir todos os quesitos do Edital DPG/UnB nº. 002/2025, com especial atenção aos itens referentes à prestação de contas.

6.3. Não haverá prorrogação do recebimento de bolsa, ainda que haja prorrogação do prazo para defesa de trabalho final.

6.3.1. No caso de solicitação de prorrogação de defesa, o(a) estudante deverá informar, no pedido de prorrogação, que recebe bolsa referente a este Edital.

6.3.1.1. A omissão da informação prevista no item anterior sujeita o(a) estudante à devolução dos valores recebidos indevidamente, caso ocorra, além das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

6.3.1.2. Caso o pedido de prorrogação seja aprovado, a bolsa será cancelada no prazo originalmente previsto para a defesa de trabalho final (24º mês para o mestrado e 48º mês para o doutorado).

6.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. O prazo de validade deste edital se esgota após 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado final.

6.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 23/05/2025 15:53:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sérgio Eduardo Silva de Oliveira

Coordenador do PPG-PsiCC

ANEXO I – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL PPG-PSICC nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Qual a modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado ( ) Doutorado ( )

2. DADOS PESSOAIS

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Dados bancários			
Banco:		Conta corrente nº:	
Nº do Banco:		Agência nº:	

3. DADOS DA VINCULAÇÃO

Instituto/Faculdade:	Psicologia	Departamento:	Psicologia Clínica
Nome do Programa:	Psicologia Clínica e Cultura	Conceito CAPES:	5
Nome do Coordenador do PPG:	Sérgio Eduardo Silva de Oliveira	Nome do(a) orientador(a):	
Tipo de vinculação do(a) orientador(a) na Pós-Graduação:		Docente Permanente ( ) Docente Colaborador ( )	

ANEXO II – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL PPG-PSICC nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Este questionário busca obter dados objetivos que permitam a análise dos critérios definidos para a distribuição das bolsas de estudo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Por esse motivo, suas respostas devem ser as mais fidedignas possíveis e incluir toda a documentação necessária para atestar sua condição. Todas as informações disponibilizadas são confidenciais e serão utilizadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Somente a Comissão de Pós-Graduação terá acesso a tais registros. Antes de responder este instrumento, leia integralmente o Edital e siga as orientações referentes à inclusão de documentos comprobatórios necessários para procedermos à avaliação conforme consta na Resolução PPG-PsiCC nº 001/2024, disponível no endereço https://psicc.unb.br/wp-content/uploads/2024/07/Resolucao-01-24.pdf. Atenção: A documentação exigida deve ser enviada junto com a ficha de avaliação socioeconômica preenchida, em arquivo pdf único, na mesma ordem de apresentação dos itens da ficha. Para este Edital estão incluídos somente os itens pontuáveis da referida Resolução.

1. Dados gerais do(a) candidato(a)

a) Nome:	
b) Matrícula:	
c) CPF:	
d) Endereço residencial (com CEP):	
e) E-mail:	
f) Telefone para contato:	
g) Curso:	( ) Mestrado ( ) Doutorado
h) Forma de ingresso:	( ) Ampla concorrência ( ) Ações afirmativas
i) Se ações afirmativas, indicar qual:	( ) Negros ( ) Indígenas ( ) Quilombolas ( ) Pessoas com deficiência ( ) Transexuais, transgêneros ou travestis

2. Indicadores socioeconômicos

Indicador	Resposta	Pontos	Pontuação
Qual sua identidade de gênero?	( ) Mulher cisgênero	0	
	( ) Homem cisgênero	0	
	( ) Pessoa trans: transexual, transgênero ou travesti	5	
	( ) Outra	0	
	( ) Prefiro não informar	0	
Qual a sua raça/cor?	( ) Amarela	0	
	( ) Branca	0	
	( ) Indígena	5	
	( ) Parda	5	

	( ) Preta	5	
Você é pessoa com deficiência? (Anexar parecer ou laudo médico, com o número da CID)	( ) Eu não sou pessoa com deficiência	0	
	( ) Sou pessoa com deficiência e meu impedimento é atestado por parecer/laudo médico	5	
Você cursou o ensino médio em escola pública? (Anexar comprovante)	( ) Não	0	
	( ) Sim, parcialmente: mínimo de um ano letivo	3	
	( ) Sim, integralmente	5	
Alguém que é seu dependente possui doença crônica ou é pessoa com deficiência? (Comprove por meio de laudo médico, com o número da CID)	( ) Não	0	
	( ) Sim	5	
Possui filhos ainda dependentes economicamente, conforme legislação vigente? (Anexar RG ou Certidão de Nascimento)	( ) Não	0	
	( ) Sim, 1 filho(a)	2	
	( ) Sim, 2 filhos(as)	3	
	( ) Sim, 3 filhos(as) ou mais	5	
	Bônus por faixa etária (selecionar somente 1 opção):	+	
	( ) tem criança entre 7 e 10 anos e 11 meses	1	
	( ) tem criança entre 0 e 6 anos e 11 meses	2	
Você é mãe solo?	( ) Não	0	
	( ) Sim	2	
Qual a renda per capita (por pessoa), considerando as pessoas que residem com você? Faixas considerando o Salário Mínimo (SM) de R$ 1.412,00 (Comprovantes conforme itens 13 e 14 do Anexo II da Resolução PPG-PsiCC 001/2024)	( ) Mais de 10 SM (> R$ 14.121,00)	0	
	( ) De 5 a 10 SM (R$ 7.061,00 a R$ 14.120,00)	5	
	( ) De 3 a 5 SM (R$ 4.237,00 a R$ 7.060,00)	10	
	( ) De 1 a 3 SM (R$ 1.412,00 a R$ 4.236,00)	15	
	( ) Menos de 1 SM (< R$ 1.412,00)	20	
	TOTAL	0-54	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

EDITAL PPG-PSICC nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista

Critério	Pontuação	Nota
Participação como representante discente do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024. (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em comissões do PPG-PsiCC. (4 pontos por comissão, se temporária, ou 4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro comissões ou semestres)	0 - 16	
Participação como representante discente fora do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em ações de extensão do PPG-PsiCC entre 2020 e 2024 (3 pontos por ação de extensão, se temporária, ou 3 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), se permanente, limite de quatro semestres)	0 - 12	
Subtotal	0 - 68	

2. Desempenho Acadêmico

Critério	Pontuação	Nota
Número de disciplinas com menção SS (5 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 50	
Número de disciplinas com menção MS (3 pontos por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 30	
Número de disciplinas com menção MM (1 ponto por disciplina, limite de 10 disciplinas).	0 - 10	
Subtotal	0 - 50	

3. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2020-2025), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da Psicologia (*, **)

Critério	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (1 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	

Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2025 com coautoria do(a)orientador(a) (1,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 14	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a)orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 10	
Capítulo de livro entre 2020 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 5	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	
Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
Subtotal	0 - 755	

Nota:

*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS da área – Psicologia, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

**Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

4. Resumo da Pontuação

Critério	Pontuação	Nota
1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 - 68	
2. Desempenho Acadêmico	0 - 50	
3. Produção Científica	0 - 755	
TOTAL	0 - 873	

Observações:

1. Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2017-2020 da Área Psicologia disponível em https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.

2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar ou certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

EDITAL PPG-PSICC nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Qual a modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado ( ) Doutorado ( )

2. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Matrícula:	
E-mail:	

3. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO